

14201.12364642.173	IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.18	12	2.000
14201.12364642.173	IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.33	12	1.100
14201.12364642.173	IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.92	12	2.000
14201.12364642.173	IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	4.4.90.52	12	3.700
14201.12364642.173	IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	4.4.90.92	12	1.000
15101.20602472.136	CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA	FO	3.3.90.30	00	30.000
15101.20602472.136	CONCESSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA	FO	3.3.90.33	00	10.000
15101.20602511.285	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA	FO	4.4.90.51	00	60.000
15101.20602511.285	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA	FO	4.4.90.52	00	12.000
15101.20605451.266	FOMENTO A PRODUÇÃO DE HORTIGRANJEIROS E CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	FO	3.3.90.30	00	105.000
15101.20605451.266	FOMENTO A PRODUÇÃO DE HORTIGRANJEIROS E CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	FO	3.3.90.36	00	34.000
15101.20605451.266	FOMENTO A PRODUÇÃO DE HORTIGRANJEIROS E CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	FO	3.3.90.39	00	24.000
15101.20605451.266	FOMENTO A PRODUÇÃO DE HORTIGRANJEIROS E CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	FO	4.4.90.51	00	105.000
15101.20605451.266	FOMENTO A PRODUÇÃO DE HORTIGRANJEIROS E CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	FO	4.4.90.52	00	61.000
15101.20605571.275	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.36	00	25.000
15202.20122042.258	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	4.4.90.52	00	100.000
17101.10302382.204	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.40.41	13	93.000
17101.10302382.204	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	3.3.90.41	13	20.000
17101.10302382.204	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	4.4.90.61	13	20.000
17101.10302382.204	ATENÇÃO À SAÚDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	SO	4.4.90.92	13	42.000
17102.10302382.208	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JESUS	SO	4.4.90.52	13	27.450
17106.10302382.212	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	4.4.90.52	13	2.500

[Assinaturas]

ANULAÇÃO

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12.451 de 07 de Dezembro de 2006.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17109.10302382.215	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	SO	3.3.90.36	13	100.000
17109.10302382.215	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	SO	3.3.90.39	13	60.000
17111.10302382.217	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	4.4.90.52	13	70.000
17112.10302382.218	ADMINISTRAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	SO	4.4.90.51	13	40.000
17112.10302382.218	ADMINISTRAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	SO	4.4.90.52	13	50.000
17118.10302382.224	ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	SO	3.3.90.30	13	150.000
17118.10302382.224	ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	SO	3.3.90.39	13	50.000
17123.10302382.232	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLICIO MENDES	SO	3.3.90.39	13	21.137
17123.10302382.232	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLICIO MENDES	SO	3.3.90.92	13	80.000
17123.10302382.232	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLICIO MENDES	SO	4.4.90.52	13	15.000
17124.10302382.233	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	4.4.90.52	13	9.000
17126.10302382.235	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SEN. DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	SO	4.4.90.52	13	5.000
17129.10302382.238	ADMINISTRAÇÃO DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNABA	SO	3.3.90.30	13	100.000
17129.10302382.238	ADMINISTRAÇÃO DA I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNABA	SO	3.3.90.36	13	30.000
17131.10302382.240	ADMINISTRAÇÃO DA V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.39	13	60.000
17131.10302382.240	ADMINISTRAÇÃO DA V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.92	13	50.000
17131.10302382.240	ADMINISTRAÇÃO DA V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	SO	4.4.90.51	13	20.000
20101.11334281.053	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO JOVEM TRABALHADOR	FO	3.3.90.14	00	19.000
20101.11334281.053	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO JOVEM TRABALHADOR	FO	3.3.90.30	00	9.000
20101.11334281.053	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO JOVEM TRABALHADOR	FO	3.3.90.33	00	9.000
20101.11334281.053	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO JOVEM TRABALHADOR	FO	3.3.90.39	00	19.000
20101.11334281.053	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO JOVEM TRABALHADOR	FO	4.4.90.52	00	9.000
20101.19573071.096	CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT	FO	3.3.90.30	00	9.000
20102.11331292.043	MANUTENÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO	FO	3.3.90.30	00	9.000
20102.11331292.043	MANUTENÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO	FO	3.3.90.39	00	10.000
20102.11331292.044	INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO	FO	3.3.90.14	00	3.000
20102.11331292.044	INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO	FO	3.3.90.30	00	11.000
20102.11331292.044	INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO	FO	3.3.90.33	00	3.000
20102.11331292.044	INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO	FO	3.3.90.36	00	7.500
20102.11331292.044	INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO	FO	3.3.90.39	00	115.000
20102.11331292.044	INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO	FO	4.4.90.52	00	3.500
20202.23695661.148	PROGRAMA ESTADUAL DE MÃO-DE-OBRA PARA O TURISMO	FO	3.3.90.39	00	10.000
20202.23695661.151	REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA	FO	3.3.90.39	00	5.000
20202.23695661.151	REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA	FO	4.4.90.51	00	280.000
20202.23695661.151	REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA	FO	4.4.90.52	00	30.000
20202.23695661.152	DESCENTRALIZAÇÃO DA AÇÃO DELEGADA DO MINISTÉRIO DO TURISMO	FO	3.3.90.33	00	3.000
20202.23695661.158	ROTEIROS INTEGRADOS E MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.36	00	10.000
20202.23695661.388	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PEQUENOS EMPREENDEDORES TURÍSTICOS DO POLO COSTA DO DELTA - PRODETUR II	FO	3.3.90.30	00	5.000
20202.23695661.388	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PEQUENOS EMPREENDEDORES TURÍSTICOS DO POLO COSTA DO DELTA - PRODETUR II	FO	3.3.90.36	00	5.000
20202.23695661.388	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PEQUENOS EMPREENDEDORES TURÍSTICOS DO POLO COSTA DO DELTA - PRODETUR II	FO	4.4.90.51	00	5.000
20202.23695662.259	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	4.4.90.52	00	27.000
21101.04122041.112	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚB. ESTADUAL - PNAGE	FO	4.4.90.52	00	120.000
21101.04122042.266	COORDENAÇÃO GERAL DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	50.000
21103.04122042.269	QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	FO	3.3.90.39	00	60.000
28101.18541702.026	AÇÃO AMBIENTAL COM A SOCIEDADE	FO	3.3.50.41	00	1.000
28101.18541702.026	AÇÃO AMBIENTAL COM A SOCIEDADE	FO	3.3.50.41	10	2.000
28101.18541702.026	AÇÃO AMBIENTAL COM A SOCIEDADE	FO	3.3.90.14	00	1.000
28101.18541702.026	AÇÃO AMBIENTAL COM A SOCIEDADE	FO	4.4.90.52	10	1.500
28101.18541702.028	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	FO	3.3.50.41	12	30.000
28101.18544231.058	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS HIDRICAS	FO	4.4.90.52	10	11.000
38101.08242581.307	CONCESSÃO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SO	3.3.50.43	00	10.000
38101.14242581.302	SOCIEDADE INCLUSIVA	SO	3.3.90.32	12	40.000

[Assinaturas]

ANULAÇÃO

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 12.451 de 07 de Dezembro de 2006.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
40101.08244571.210	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA ÀS FAMÍLIAS	FO	4.4.90.52	10	17.000
44101.06182171.273	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE OPERACIONAL DO BOMBEIROS NOS MUNICÍPIOS DE FLORIANO, PIRIPIRI E OERAS	FO	4.4.90.51	10	40.000
44101.06182171.273	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE OPERACIONAL DO BOMBEIROS NOS MUNICÍPIOS DE FLORIANO, PIRIPIRI E OERAS	FO	4.4.90.52	10	20.000
44101.06182171.325	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE OPERACIONAL NAS CIDADES DE PICOS E PARNAIBA	FO	4.4.90.51	10	50.000
44101.06182171.325	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE OPERACIONAL NAS CIDADES DE PICOS E PARNAIBA	FO	4.4.90.52	10	1.900
TOTAL					3.201.687

P.P. 4476 a 4489



DECRETO Nº 12.451 DE 07 DE Dezembro DE 2006.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2006.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38, Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.492, de 29 de agosto de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.061, de 30 de dezembro de 2005, em favor dos órgãos: Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria da Infra-Estrutura/ Companhia de Desenvolvimento do Piauí - Comdepi, Secretaria da Saúde/ Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Leônidas Melo - Barras, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí e Secretaria do Planejamento.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de naturezas de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.531, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 07 de dezembro de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 12.451 de 07 de Dezembro de 2006.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11111.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSB	FO	3.3.90.14	00	2.000
11111.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSB	FO	3.3.90.39	00	19.000
14102.12361622.005	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	14	40.000
16206.04122042.156	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	3.3.90.39	00	143.000
17106.10302382.212	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.36	13	34.600
17107.10302382.213	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO - BARRAS	SO	3.3.90.36	13	73.629
17124.10302382.233	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.30	13	5.000
17126.10302382.235	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SEN. DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	SO	3.3.90.30	13	65.000
19102.20608431.064	APOIO A PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA - PCPR	FO	3.3.90.39	17	300.000
TOTAL					682.229

[Assinaturas]